

LEI MUNICIPAL Nº. 902/2022-GAB.PREF.

Humaitá, 22 de fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO SALÁRIO-BASE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS NÍVEL I DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Humaitá aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam reajustados e acrescentados ao salário-base dos professores municipais Nível I o seguinte índice, cuja base de cálculo será a Folha de Pagamento anterior ao reajuste:

§1º - 8,54% (oito vírgulas cinquenta e quatro por cento), a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias, específicas para cada categoria, previstas no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

MURILO LEITE MACIEL
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2021-GAB. PREF.

Diário Oficial dos Municípios/AM
Recebido em: 22/02/22
Publicado em: 23/02/22
Diário nº 3060

| |
|----------------------------|
| Sector de Recursos Humanos |
| Recobi Em: <u>24/02/22</u> |
| Hora: _____ |
| Ass.: <u>[Assinatura]</u> |